



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

EDITAL Nº 006/2014/SMECE

Estabelece normas para Chamada Pública de professores destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de ensino e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Herval d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Complementar nº 314/2013 de 09 de dezembro de 2013, baixa este Edital e torna público as normas para contratação de Professores na Rede Municipal de Ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme a necessidade e conveniências do interesse público, e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desse serviço essencial à população;

Considerando o **esgotamento das listas de aprovados** no processo seletivo originado pelo Edital nº 001/2013/SMECE, culminados com a **desistência de candidatos aprovados**, torna público os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA de professores destinada ao provimento de vagas temporárias até o término do ano letivo de 2014 na rede municipal de ensino.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A comissão, nomeada por Decreto Municipal, deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes do Processo Seletivo Edital nº 001/2013/SMECE/HO, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACTs que já escolheram.

1.2. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à **Câmara de Vereadores, Rua Nereu Ramos 389, Centro, Herval d'Oeste-SC**, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação e tempo de serviço no magistério, para escolha das vagas disponíveis, no dia **20 de fevereiro de 2014, às 14 horas**.

1.3. O tempo de serviço no magistério deverá ser expresso em anos, meses e dias. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida neste edital.



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

1.3.1. O tempo de serviço já computado para fins de aposentadoria não será computado neste certame.

1.3.2. O atestado de tempo de serviço que apresentar datas/períodos concomitantes em redes de ensino distintas, será computado apenas uma vez.

II – DOS CARGOS, VAGAS, DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E UNIDADES ESCOLARES

Nº de Vagas	Unidade Escolar	Disciplina	Turno	Vaga Vinculada	Carga Horária
01	ERM Alcino Fernandes/GEM Prof. Adolfo Becker	Música	Vespertino (2ª e 5ª feira)	-	10h
01	EBM Cruz e Sousa	Língua Portuguesa	Matutino	-	20h
01	Teatro Alfredo Sigwalt	Artes Cênicas	Mat/Vesp		20h

III – DA HABILITAÇÃO

3.1. A Comissão da Chamada Pública, a Secretaria de Educação e o Setor de Recursos Humanos, no mesmo ato, procederá a Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis.

Cargo/ Disciplina:	HABILITADOS	NÃO-HABILITADOS
Professor de Música	<p>a) Diploma de Pós-Graduação em Música, com registro no órgão competente;</p> <p>b) Diploma de Licenciatura Plena em Música, com registro no órgão competente;</p> <p>c) Diploma de Licenciatura em Artes, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente;</p> <p>d) Diploma de Licenciatura na área da Educação, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão</p>	<p>a) Ser estudante da área de Música, Artes ou nas demais Licenciaturas na área de Educação, a partir da 5ª fase, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente.</p>



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

	competente.	
Professor Língua Portuguesa	a) Curso de pós-graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da Graduação na mesma área; b) Habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente.	a) Ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase.
Professor Artes Cênicas	a) Diploma de Pós-Graduação em Artes Cênicas, condicionada a Graduação em Artes, com registro no órgão competente; b) Diploma de Licenciatura Plena em Artes Cênicas, com registro no órgão competente; c) Diploma de Licenciatura em Artes, com registro no órgão competente; d) Diploma de Licenciatura em Pedagogia, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Teatro totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente.	a) Ser estudante da área de Artes ou em Licenciatura na área de Educação, a partir da 5ª fase, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Artes Cênicas totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, será dada preferência ao que possuir maior habilitação, obedecendo os critérios: 1º) Professores Habilitados e 2º) Professores Não-Habilitados

4.2. Havendo dois ou mais professores habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, e persistindo a igualdade, precederá o candidato com maior idade.

4.3. Havendo dois ou mais professores não habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, persistindo a igualdade precederá o candidato com maior idade.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

4.4. Em não havendo candidatos não-habilitados de acordo com os critérios descritos no anexo III, será analisada pela Comissão Responsável pela Chamada Pública a documentação dos demais candidatos presentes ao certame, sendo admitido aquele que possuir a qualificação mais adequada ao cargo/função pretendido.

V – DA REMUNERAÇÃO

CH	Habilitado	Não-Habilitado
10h	Salário Base: R\$ 469,73 Adicional de Incentivo ao Magistério: R\$ 93,94 Vale Refeição: R\$ 2,64 (por dia trabalhado)	Salário Base: R\$ 388,03 Adicional de Incentivo ao Magistério: R\$ 77,60 Vale Refeição: R\$ 2,64 (por dia trabalhado)
20h	Salário Base: R\$ 939,46 Adicional de Incentivo ao Magistério: R\$ 187,89 Vale Refeição: R\$ 5,28 (por dia trabalhado)	Salário Base: R\$ 776,06 Adicional de Incentivo ao Magistério: R\$ 155,21 Vale Refeição: R\$ 5,28 (por dia trabalhado)
30h	Salário Base: R\$ 1.409,19 Adicional de Incentivo ao Magistério: R\$ 281,83 Vale Refeição: R\$ 7,92 (por dia trabalhado)	Salário Base: R\$ 1.164,09 Adicional de Incentivo ao Magistério: R\$ 232,81 Vale Refeição: R\$ 7,92 (por dia trabalhado)
40h	Salário Base: R\$ 1.878,92 Adicional de Incentivo ao Magistério: R\$ 375,78 Vale Refeição: R\$ 10,58 (por dia trabalhado)	Salário Base: R\$ 1.552,13 Adicional de Incentivo ao Magistério: R\$ 310,42 Vale Refeição: R\$ 10,58 (por dia trabalhado)

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O servidor admitido em caráter temporário que não entregar toda a documentação exigida para as suas funções no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da chamada pública, será automaticamente excluído da chamada, perdendo o direito à vaga.

5.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste-SC, 18 de fevereiro de 2014.

RICARDO JOSE NODARI
Prefeito em Exercício de Herval D'Oeste